



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU**

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000  
Fone (0xx84) 3521-6651/6653 – Fax (0xx84) 3521-6650  
Secretaria de Administração e Recursos Humanos  
CNPJ 08.184.434/0001-09

**LEI Nº 1061/2011, DE 14 DE ABRIL DE 2011**

Dispõe sobre a revisão de remuneração dos bolsistas da Filarmônica Monsenhor Honório, em face do que dispõe as Leis nºs. 972/2008 e 1012/2009 e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

**Art. 1º.** Os bolsistas integrantes da Filarmônica Monsenhor Honório, terão as remunerações a seguir transcritas:

NOMENCLATURA	FUNÇÃO	CÓDIGO	REMUNERAÇÃO
Bolsista Pleno	Aprendizado Conclusivo	B-3	545,00
Bolsista Intermediário	Aprendizado Continuado	B-2	335,00
Bolsista Inicial	Aprendizado Inicial	B-1	220,00

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio "João Melo" em Macau 14 de abril de 2011.

  
Flávio Vieira Veras  
PREFEITO

Gilderlinden Elck de Medeiros Carmo  
Secretario de Administração e Recursos Humanos